



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2º Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 26/2021, que celebram entre si a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **BEM MAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicado no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob nº 466.606.404-44, portador da cédula de identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BEM MAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Terezinha Lima, nº 84, Afogados, Recife/PE, CEP: 50850-180, inscrita no CNPJ sob o nº 26.062.391/0001-62, neste ato representada pela Sra. **RUTH UCHOA CAVALCANTI RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade nº 5.641.507 SSP/PE, e CPF sob o nº 010.427.054-37, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.110222/2022-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Serviços Extras** Contrato nº 26/2021 - REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO NAC NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA UFRN PARA FUNCIONAMENTO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO -, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR** ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$9.873,02 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$1.059.673,02 (um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Nº PROCESSO: OBRA / SERV.: LOCALIDADE: FONTES DE REF.: 23077.067681/2019-16 REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - BOXES DE ALIMENTAÇÃO (ANTIGO NAC) CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL - NATAL-RN SINAPI 08/2021	BDI:	GERAL:	28,44%
		EQUIP.:	19,19%
	LEIS SOCIAIS:	HORISTA:	77,26%
		MENSALISTA:	41,14%
	VALOR GLOBAL (R\$)		1.059.673,02

Cronograma Físico e Financeiro - ATUALIZADO										
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	Percentual	Peso %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.638,67	11.710,94					2.927,73	100,00%	1,38%
			80,00%					20,00%		
2	MOVIMENTO DE TERRA	4.328,46	3.246,35					1.082,12	100,00%	0,41%
			75,00%					25,00%		
3	COBERTURA	40.697,34		16.278,94	16.278,94	8.139,47			100,00%	3,84%
				40,00%	40,00%	20,00%				
4	BANCADAS E DIVISÓRIAS	38.180,58	7.636,12	15.272,23	15.272,23				100,00%	3,60%
			20,00%	40,00%	40,00%					
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	42.018,61	25.211,17	4.201,86	12.605,58				100,00%	3,97%
			60,00%	10,00%	30,00%					
6	INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL/DRENAGEM	38.736,04	15.494,42	7.747,21	7.747,21	7.747,21			100,00%	3,66%
			40,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	115.774,13		23.154,83	23.154,83	17.366,12	34.732,24	17.366,12	100,00%	10,93%
				20,00%	20,00%	15,00%	30,00%	15,00%		
8	INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA	60.503,35			12.100,67	21.176,17	12.100,67	15.125,84	100,00%	5,71%
					20,00%	35,00%	20,00%	25,00%		
9	SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO	7.356,78						7.356,78	100,00%	0,69%
								100,00%		
10	REVESTIMENTOS E PINTURA	109.170,30		21.834,06	21.834,06	21.834,06	32.751,09	10.917,03	100,00%	10,30%
				20,00%	20,00%	20,00%	30,00%	10,00%		
11	FÔRRO	39.317,24		11.795,17	7.863,45	11.795,17	7.863,45		100,00%	3,71%
				30,00%	20,00%	30,00%	20,00%			
12	PAVIMENTAÇÃO	180.008,26	36.001,65	36.001,65	45.002,07	36.001,65	27.001,24		100,00%	16,99%
			20,00%	20,00%	25,00%	20,00%	15,00%			
13	ESQUADRIAS	83.081,26	12.462,19	20.770,32	12.462,19	16.616,25	20.770,32		100,00%	7,84%
			15,00%	25,00%	15,00%	20,00%	25,00%			
14	COIFAS E BANCADAS EM AÇO INOX	159.288,26				47.786,48	47.786,48	63.715,30	100,00%	15,03%
						30,00%	30,00%	40,00%		
15	DIVERSOS	56.449,55				14.112,39	14.112,39	28.224,78	100,00%	5,33%
						25,00%	25,00%	50,00%		
16	GERENCIAMENTO DE OBRA/FISCALIZAÇÃO	60.251,17	6.802,36	9.561,86	10.616,26	12.333,41	12.002,03	8.935,25	100,00%	5,69%
			11,29%	15,87%	17,62%	20,47%	19,92%	14,83%		
17	ADITIVO DE SERVIÇOS EXTRAS	9.873,02		9.873,02					100,00%	0,93%
				100,00%						
Porcentagem			11,19%	16,66%	17,45%	20,28%	19,73%	14,69%	100,00%	
Custo		1.059.673,02	118.565,18	176.491,14	184.937,47	214.908,38	209.119,90	155.650,94		
Porcentagem Acumulado			11,19%	27,84%	45,30%	65,58%	85,31%	100,00%		
Custo Acumulado			118.565,18	295.056,32	479.993,79	694.902,18	904.022,08	1.059.673,02		

Recife/PE, 02 de março de 2023.



Ruth Uchoa Cavalcanti Ribeiro
CPF: 010.427.054-37 - Diretora



LUIZ HENRIQUE ALMEIDA MIQUELLI
Eng Civil - CREA 2116779475 RN